



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 039/2017  
DATA: 24/05/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 51.289,56 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanção nesta data a Lei nº39/17.  
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 51.289,56 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 16	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Unidade: 18	Aquisição de 04 Caminhões Caçamba		
Função: 20	Agricultura		
Programa: 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
Subfunção: 605	Abastecimento		
Atividade: 1.618	<u>Aquisição de 04 Caminhões Caçamba</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	152	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	152	20.000,00
Soma.....			40.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

<b>Órgão:</b> 16	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
<b>Unidade:</b> 18	Aquisição de 04 Caminhões Caçamba		
<b>Função:</b> 20	Agricultura		
<b>Programa:</b> 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
<b>Subfunção:</b> 605	Abastecimento		
<b>Atividade:</b> 1.618	<u>Aquisição de 04 Caminhões Caçamba</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3152	11.289,56
<b>Soma.....</b>			<b>11.289,56</b>

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2016 nas fontes de recursos 152.

**Art. 3º**- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **1.618 – Aquisição de 04 Caminhões Caçamba** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de excesso de arrecadação e R\$ 11.289,56 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais cinquenta e seis centavos) de superávit financeiro com o ide uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2017.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **1.618 – Aquisição de 04 Caminhões Caçamba** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de excesso de arrecadação e R\$ 11.289,56 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais cinquenta e seis centavos) de superávit financeiro com o ide uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº 39/17.  
C. Procópio, 24 de maio de 2017.  
-----  
Prefeito